

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO MATA - NUREG nº. 2100.01.0029824/2022-55/2022

Ubá, 26 de agosto de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0029824/2022-55

Requerente: Zona da Mata Mineração S.A.

CPF/CNPJ: 28.234.395/0001-06

Imóvel da intervenção: Fazenda Vidraça

Município: Teixeiras

Objeto: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista a perda de objeto por falta de competência legal.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por Laio Verbeno Sathler, Servidor (a) Público (a), em 29/08/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **52124925**<a href="mailto:externo=0">e o código CRC **A4D0204B**</a>.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0029824/2022-55